ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 753 de 08 de maio de 1.972.

CONCEDE AUMENTO DE 20% AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E MODIFICA OS ANEXOS I E II E TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONSTANTES DA LEI Nº 609 DE 24 de JANEIRO DE 1967 E CRIA CARGOS.

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Concede um aumento de (20%) vinte por cento ao funcionalismo Municipal de acordo com os quadros de pessoal comissionado, permanente, temporários, e servidores do Legislativo e cargos isolados anexos.

Art. 2º - Para exata ocupação das funções existentes na Prefeitura Municipal, cria os seguintes cargos:

A)- (10) dez escriturários
B)- (1) um eletricista
C)- (1) um encarregado do INCRA
D)- (1) um Secretário da junta de Alistamento Militar
E)- (3) três encarregados da coleta de lixo.
F)- (5) cinco zeladores de parques e jardins.
G)- (1) um motorista.

Art. 3º - Para os cargos ora criados, os vencimentos serão os constantes dos quadros anexos.

Art. 4º - Modifica a tabela de funções gratificadas que passarão a obedecer os valôres da tabela anexa.

Art. 5º - Os funcionários com mais de cinco (5) anos de efetivo serviço público, terão uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) por cada quinquênio.

Art. 6º - A gratificação por função a que refere o artº. 4º desta lei, poderá ser concedida aos secretários e demais cargos de Chefia, cujo valor ficará a critério do Chefe do Executivo, obedecendo-se naturalmente, a hierarquia dos cargos e os valores constantes da tabela anexa, e serão fixadas por portaria.

Art. 7º - Da mesma forma, as transferências de cargos ou suas devidas ocupações nos cargos ora criados, serão feitas através de Decretos ou portarias do Chefe do Executivo.

Art . 8º - Para fazer face as despesas decorrentes dos acréscimos ou gratificações, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o necessário crédito suplementar ou especial.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.972.

Art. 10º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 08 de maio de 1.972.

Antônio do Espírito Santo Reis

Antônio do Espírito Santo Reis- Presidente.

Osman de Araújo Roriz

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Itagiba Antônio Meireles

Itagiba Antônio Meireles - 2º Secretário.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

A N E X O I

QUADRO DO PESSOAL - CARGOS DE CARREIRA E ISOLADOS.

NÍVEIS DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE CARREIRA	QUANT.	TABELA DE VALORES
A.	Contínuo	1	220,00
A.	Porteiro	1	220,00
B.	Auxiliar de Ensino	1	235,00
B.	Motorista	1	235,00
B.	Emplacador de Veiculos	1	235,00
B.	Fiscal de Obras	1	235,00
C.	Fiscal Lançador	2	250,00
D.	Escriturário	2	265,00
E.	Auxiliar Administrativo	2	278,00
F.	Almoxarife	1	295,00
G.	Fiscal Arrecadador	1	310,00
H.	Fiscal Geral	1	325,00
I.	Maquinista	1	345,00
J.	Oficial de Gabinete	1	360,00
J.	Fiscal de Rendas	1	360,00
	CARGOS ISOLADOS		
Cargo Isolado	Contador	1	590,00
Cargo Isolado	Coletor	1	590,00
Cargo Isolado	Tesoureiro	1	590,00

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

TABELA DO PESSOAL TEMPORÁRIO

NÍVEIS DE CARGOS	DENOMINAÇÕES	QUANT.	TABELA DE VALORES
A.	Contínuo	2	210,00
A.	Encarregado da Coleta de Lixo	3	210,00
A.	Encarregado de Parques e Jardins	5	210,00
B.	Escriturário	4	220,00
C.	Servente	4	230,00
C.	Auxiliar de Escritórios	3	230.00
C.	Zelador de Próprios Públicos	6	230,00
D.	Fiscal Auxiliar	4	245,00
E.	Zelador do Forum	1	250,00
F.	Artífice	3	265,00
G.	Escriturários	6	300,00
G.	Condutor de Veiculos	3	300,00
G.	Eletricista	2	300,00
H.	Auxiliar de Obras	3	355,00
I.	Motorista	1	360,00
J.	Administrador de Obras	2	440,00

ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALORES Cr$
1-C	Secretário	590,00
2-C	Chefe de Serviços de Fazenda	500,00
2-C	Chefe Serviço Viação e Obras	500,00
2-C	Chefe Serviço de Saúde	500,00
2-C	Chefe Serviço de Educação e Cultura	500,00
2-C	Chefe Serviços Urbanos	500,00
2-C	Chefe Serviço Água e Esgôto	500,00
3-C	Assessor Jurídico	440,00
4-C	Chefe Setor de Tributação	410,00
4-C	Chefe Setor Imobiliário	410,00
4-C	Encarregado do INCRA	410,00
4-C	Secretário da Junta Militar	410,00
5-C	Chefe Setor Limpeza Pública	320,00
5-C	Chefe Setor Parques e Jardins	320,00
6-C	Encarregado da Biblioteca	265,00
6-C	Administrador de Mercado Municipal	265,00
6-C	Administrador da Estação Rodoviária	265,00
6-C	Administrador do Matadouro Municipal	265,00
6-C	Administrador do Cemitério Municipal	265,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

1-F	360,00
2-F	300,00
3-F	200,00
4-F	170,00
5-F	150,00
6-F	140,00
7-F	115,00
8-F	100,00

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE LUZIÂNIA - D.M.E.R.

- CARGOS EM COMISSÃO -

Símbolo	Denominação do Cargo	Valor Cr$
2-C	Chefe do D.M.E.R.	560,00
6-C	Assessor Administrativo	350,00

CARGOS EM CARREIRA

NÍVEL	Denominação do Cargo	Quantitativo	Tabela de Valores
C	Escrevente Datilógrafo	2	250,00
D	Escriturário	2	260,00
F	Tesoureiro	1	295,00

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALORES Cr$
A	Oficial Legislativo	350,00
B	Auxiliar Legislativo	300,00